PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1320 DE 14/04/01 a 16/04/01 pag. 04 e 05
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº1022/2001

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORSTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para aquisição de imóvel destinado a ampliação do Distrito Industrial, na seguinte dotação orçamentaria:

CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO

0600 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0603 – DEPT° DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURÍSMO
11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.62 - INDÚSTRIA
11.62.347 – PRODUÇÃO INDÚSTRIAL
11.62.347.0xx – AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDÚSTRIAL
4200 – INVERSÕES FINANCEIRA
4210 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 2.° - Servirão como recursos para atender as disposições desta Lei, os resultantes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO PARA ANULAÇÃO

0600 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0603 – DEPT° DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.62 – INDÚSTRIA
11.62.347 – PROMOÇÃO INDÚSTRIAL
11.62.346.1.008 – IMPL. MINI. PROJETO AGROINDÚSTRIAIS COMUNITARIAS.

Art. 3.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., EM, 10 DE ABRIL DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro começa agora!